## Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202303/1017

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo Câmara Municipal de Valongo Regime: Cargos não inseridos em carreiras Cargo: Direcção Intermédia de 3ºgrau

Referência a) – Chefe da Unidade de Apoio a Munícipes e Empresas, da Divisão

Jurídica e Apoio a Munícipes;

Referência b) – Chefe da Unidade de Proteção da Floresta, Sensibilização e Informação Pública, integrada no Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção

da Floresta;

Referência c) - Chefe da Unidade de Comunicação, do Departamento de

Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação;

Referência d) – Chefe da Unidade de Tecnologias de Informação, do Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação; Referência e) – Chefe da Unidade de Turismo, da Divisão de Cultura, Animação

Cultural e Turismo;

Referência f) – Chefe da Unidade de Unidade de Animação Cultural, da Divisão

Área de Actuação: de Cultura, Animação Cultural e Turismo;

Referência g) – Chefe da Unidade de Recursos e Projetos Educativos, da Divisão

de Educação;

Referência h) – Chefe da Unidade de Inovação Social, da Divisão de Intervenção

Referência i) - Chefe da Unidade de Saúde, do Departamento de Cultura,

Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social.

As constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, conjugadas com as atribuições e competências da respetiva unidade orgânica, de acordo com Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e respetivo organograma, Despacho n.º 11943/2021, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 233, de 2 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 12201/2022, de 18 de outubro, publicado no Diário da

República, 2.ª Série, n.º 201.

Remuneração: 2153,94 Sumplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional:

Habilitação Literária: Licenciatura Descrição da Habilitação: Adequada ao cargo

> O perfil pretendido corresponde ao exercício de funções dirigentes previstas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugadas com o perfil de competências definido no Mapa de Pessoal, nomeadamente: Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização do tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na

Perfil: objetividade na execução e ainda, com as atribuições e competências da respetiva unidade orgânica, de acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor e respetivo organograma, (Despacho n.º 11943/2021, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 233, de 2 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 12201/2022, de 18 de outubro, publicado no Diário da

República, 2.ª Série, n.º 201).

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública

Presidente do Júri: Dr. Torcato Ferreira, Diretor do DCJDEIS:

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Inês Marinho, Chefe da DJAM, que substituirá o

Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

Composição do Júri: 2.º Vogal Efetivo: Dr. Rui Pedro Martins, Chefe da DRH

1.º Vogal Suplente: Eng.º Rui Pereira, Diretor do DITIC 2.º Vogal Suplente: Dr.ª Fernanda Afonso, Chefe da DIS

Locais de Trabalho

**Local Trabalho** Νo Morada Localidade Código Postal **Distrito** Concelho **Postos** Câmara Municipal 9 4440503 Av. 5 de Outubro, 160 Valongo Porto Valongo VALONGO de Valongo

.....

**Total Postos de Trabalho:** 9

Requisitos Legais de Provimento: Previstos no art.º 4.º do Anexo II do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

de Valongo

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação

Social: Aviso n.º 6557/2023, publicado no DR, 2ª Série, n.º 63 de 29 de março de 2023

## Apresentação de Candidaturas

Local: Município de Valongo

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da

Câmara Municipal de Valongo, e apresentadas pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Valongo, Avenida 5 de outubro, n.º 160, 4440 -503 Valongo, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público, não sendo admitidas outras formas de apresentação de

candidatura.

Contacto: 224227900

**Data de Publicação** 2023-03-29 **Data Limite:** 2023-04-13

Observações Gerais: Município de Valongo

Aviso

1 — Nos termos do n.º 1 dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, tornase público que, por deliberações da Assembleia Municipal de Valongo, tomadas em sessões de 25.02.2022, 06.10.2022 e de 07 de dezembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reuniões de 10.02.2022, 04.08.2022 e de 17 de novembro de 2022, se encontra aberto procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, dos seguintes cargos de direção intermédia de 3.º grau, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Valongo:

Referência a) — Chefe da Unidade de Apoio a Munícipes e Empresas, da Divisão Jurídica e Apoio a Munícipes;

Referência b) – Chefe da Unidade de Proteção da Floresta, Sensibilização e Informação Pública, integrada no Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta; Referência c) – Chefe da Unidade de Comunicação, do Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação;

Referência d) — Chefe da Unidade de Tecnologias de Informação, do Departamento de Inovação, Tecnologias de Informação e Comunicação;

Referência e) – Chefe da Unidade de Turismo, da Divisão de Cultura, Animação Cultural e Turismo:

Referência f) — Chefe da Unidade de Unidade de Animação Cultural, da Divisão de Cultura, Animação Cultural e Turismo;

Referência g) – Chefe da Unidade de Recursos e Projetos Educativos, da Divisão de Educação;

Referência h) – Chefe da Unidade de Inovação Social, da Divisão de Intervenção Social; Referência i) – Chefe da Unidade de Saúde, do Departamento de Cultura, Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social.

2 — Área de atuação do cargo e requisitos de provimento: As constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, conjugadas com as atribuições e competências da respetiva unidade orgânica, de acordo com Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e respetivo organograma, Despacho n.º 11943/2021, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 233, de 2 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 12201/2022, de 18 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 201.

Os requisitos de recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau encontram-se previstos no art.º 4.º do Anexo II do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Valongo e são recrutados, por procedimento concursal nos termos da Lei, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente, os seguintes requisitos, de acordo com o perfil definido no mapa de pessoal:

- 1. Serem detentores de habilitações académicas ao nível da licenciatura ou superior;
- 2. Experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior;

- 3. Experiência profissional na área de atuação do cargo a prover;
- 4. Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.
- 3 Perfil pretendido:

O perfil pretendido corresponde ao exercício de funções dirigentes previstas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugadas com o perfil de competências definido no Mapa de Pessoal, nomeadamente: Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização do tempo de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor na objetividade na execução e ainda, com as atribuições e competências da respetiva unidade orgânica, de acordo com o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor e respetivo organograma, (Despacho n.º 11943/2021, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 233, de 2 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 12201/2022, de 18 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 201).

4 - A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, corresponderá à 6.º posição remuneratória da carreira geral de técnico superior. Poderá ser efetuada opção pela posição remuneratória ocupada na carreira de origem.
5 — Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será feita através dos seguintes métodos

de seleção:

5.1 - Avaliação Curricular (AC): destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, na área para a qual o procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo, sendo ponderados os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP).

O método de Avaliação Curricular (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

 $AC = HA \times 35 \% + FP \times 30 \% + EP \times 35 \%$ 

As habilitações académicas (HA) serão ponderadas e valoradas até ao máximo de 20 valores da seguinte forma:

- Habilitação académica exigida para o cargo a prover = 18 valores
- Habilitação académica superior à exigida para o cargo a prover = 20 valores

A Formação Profissional (FP), que apenas será considerada a relacionada com as exigências do cargo a prover, será valorada até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem frequência, de ações de formação = 10 valores
- Frequência de ações de formação, até ao total de 35 horas = 12 valores;
- Frequência de ações de formação com um total superior a 35 horas, até ao total de 80 horas = 16 valores
- Frequência de ações de formação com um total superior a 80 horas, até ao total de 100 horas = 18 valores
- Frequência de ações de formação com um total superior a 100 horas = 20 valores A Experiência Profissional (EP), em que se atenderá ao desempenho de funções em carreiras em que a habilitação exigida é a licenciatura (EF), e/ou o exercício de funções em cargos dirigentes (CD) e será ponderada e avaliada pela sua duração, atendendo aos seguintes subfactores:

EP = EF (50%) + CD (50%) em que:

EF= Exercício de funções em carreiras em que a habilitação exigida é a licenciatura; Até 2 anos = 10 valores

- De 2 até 4 anos = 16 valores;
- Superior a 4 anos = 20 valores

CD = Exercício de funções em cargos dirigentes.

- Sem exercício de funções em cargos dirigentes = 10 valores
- Exercício de cargos dirigentes até 9 anos = 16 valores;
- Exercício de cargos dirigentes superior a 9 anos = 20 valores.

5.2 - Entrevista Pública (EP) A Entrevista Pública (EP) visa avaliar, numa relação interpessoal estabelecida entre o Júri e o entrevistado, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, bem com os aspetos comportamentais face ao perfil de competências definido e tendo em conta as exigências e responsabilidades do cargo a prover.

A classificação a atribuir a cada candidato na Entrevista Pública será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos parâmetros ora estabelecidos, através da seguinte fórmula:

EP = (A+B+C+D+E) / 5

Sendo:

- A Interesse e motivação profissional;
- B Perfil para o cargo;
- C Conhecimento na área;
- D Sentido crítico;
- E Capacidade de Comunicação

No parâmetro A "Interesse e motivação profissional", procurar-se-á avaliar o interesse e a motivação profissional do candidato, tendo em vista o cargo a desempenhar.

- Demonstrou possuir uma elevada motivação e interesse profissional 20 valores
- Demonstrou possuir muita motivação e interesse profissional 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse profissional 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse profissional 8 valores
- Não demonstrou motivação e interesse profissional 4 valores

No parâmetro B, "Perfil para o cargo" procurar-se-á avaliar a adequação do candidato ao perfil pretendido.

- Demonstrou possuir elevado perfil para o cargo 20 valores
- Demonstrou possuir muito bom perfil para o cargo 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatório perfil para o cargo 12 valores

- Demonstrou possuir insuficiente perfil para o cargo 8 valores
- Não demonstrou perfil para o cargo 4 valores

No parâmetro C "Conhecimentos na área" procurar-se-á avaliar os conhecimentos que o candidato possui na área do cargo a prover.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer 20 valores
- Demonstrou possuir muito bons conhecimentos das atividades e problemas inerentes às funções a exercer 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer – 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer 8 valores
- Não demonstrou conhecimento das atividades e problemas inerentes às funções a exercer
   4 valores

No parâmetro D "Sentido Crítico" procurar-se-á avaliar as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral:

- Demonstrou possuir elevado sentido crítico 20 valores
- Demonstrou possuir muito bom sentido crítico 16 valores
- Demonstrou possuir satisfatório sentido crítico 12 valores
- Demonstrou possuir insuficiente sentido crítico 8 valores
- Não demonstrou sentido crítico 4 valores

No parâmetro E "Capacidade de Comunicação" procurar-se-á avaliar a coerência e a clareza do discurso, a riqueza vocabular, a capacidade de sistematização e desenvolvimento do raciocínio e a assertividade e objetividade da exposição:

- Demonstrou grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação, demonstrando ainda grande riqueza vocabular, exposição muito clara, assertiva e objetiva 20 valores
- Demonstrou expressar-se com segurança, espontaneidade, demonstrando ainda riqueza vocabular, exposição clara, assertiva e objetiva 16 valores
- Demonstrou expressar-se com clareza, fluência e precisão, denotando, segurança, vocabulário rico, exposição assertiva e objetiva – 12 valores
- Demonstrou expressar-se com reserva e constrangimento, expressão verbal pouco fluente, pouca riqueza vocabular, pouca capacidade de sistematização e desenvolvimento do raciocínio, deficiente assertividade e objetividade da exposição 8 valores
- Demonstrou expressar-se com insegurança e deficiente expressão verbal, riqueza vocabular reduzida, sem capacidade de sistematização e desenvolvimento do raciocínio, exposição sem assertividade e objetividade 4 valores

As classificações a atribuir pelo júri serão adequadamente fundamentadas.

5.3 - A classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: CF = AC  $\times$  40 % + EP  $\times$  60 %

sendo:

CF= Classificação final;

AC= Avaliação curricular;

EP= Entrevista pública

A ata do júri onde consta os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, será facultada aos candidatos que a solicitarem.

- 6 Apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Valongo, e apresentadas pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Valongo, Avenida 5 de outubro, n.º 160, 4440-503 Valongo, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público, não sendo admitidas outras formas de apresentação de candidatura.
- 6.1 O requerimento deve conter os seguintes elementos: identificação completa, nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal e indicação do cargo a que se candidata.
- 6.2 Os candidatos deverão entregar, juntamente com o requerimento, sob pena da candidatura não ser considerada, os seguintes documentos:
- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, a identificação completa, as habilitações literárias e profissionais, com indicação das funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular;
- b) Fotocópias dos certificados de habilitações académicas;
- c) Fotocópias dos certificados de formação profissional relativos às ações de formação frequentadas e mencionadas no Curriculum vitae;
- d) Declaração devidamente autenticada e atualizada (reportada ao prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na categoria e/ou carreira, e ainda, o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa; e) Outros considerados pertinentes pelos candidatos.
- 6.3 Estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d)

do ponto anterior, os trabalhadores do Município de Valongo.

- 6.4 Assiste ao Júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 7 As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal ou disciplinar a que houver lugar. 8 O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo -se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 6, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012. 9 O júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser
- 10 Os candidatos são notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme o estipulado no n.º 13, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012.
- 11-0 provimento dos lugares será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Valongo, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, de acordo com o Estatuto do Pessoal Dirigente.
- 12 O presente aviso será publicado em órgão de imprensa escrita de expansão nacional e na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012.
- 13 Composição do júri O Júri terá a seguinte composição: Presidente do Júri: Dr. Torcato Ferreira, Diretor do DCJDEIS:
- $1.^{\rm o}$  Vogal Efetivo: Dr.ª Inês Marinho, Chefe da DJAM, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Vogal Efetivo: Dr. Rui Pedro Martins, Chefe da DRH
- 1.º Vogal Suplente: Eng.º Rui Pereira, Diretor do DITIC
- 2.º Vogal Suplente: Dr.ª Fernanda Afonso, Chefe da DIS
- 14 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Valongo, 17 de março de 2023.

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)